



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 8/2022 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 84/2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 5246/2009, QUE OBRIGA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONSTAR, EM TODAS AS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E ORDENS DE SERVIÇOS, O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO DE LEI QUE LHE DEU ORIGEM.**

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal n. 5246/2009, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os documentos e textos oficiais da Prefeitura de Itajaí, ao promulgar, sancionar, publicar ou fazer referência a Leis promulgadas e sancionadas, de autoria de Vereadores, deve indicar o nome dos mesmos e o respectivo número do Projeto de Lei que lhes deu origem.

§1º Todas as leis do Município de Itajaí deverão conter, no rodapé da última página, a inscrição do número do projeto de lei e o nome do autor ou autores da propositura.

§2º Ao ser publicada a lei no Diário Oficial do Município (Jornal do Município), o nome do vereador proponente deverá constar no documento, em fonte de tamanho discreto, bem como nos sites que divulgam e dão acesso à legislação municipal.

§3º Em se tratando de vários autores, o nome de todos eles deverão constar da publicidade, sem abreviações.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O parecer jurídico exarado pelo Procuradoria desta Câmara de Vereadores, bem como o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final quando da análise do Projeto de Lei Ordinária n. 84/2022, expõe que a Lei Municipal n. 5246/2009, já trata sobre o tema.

Considerando que um objeto não deve constar em duas leis distintas, levando em consideração a boa técnica legislativa, concordando a ministração da egrégia CLJRF, apresenta-se o Projeto Substitutivo, incluindo a redação do PLO 84/2022 no texto da lei 5246/2009.

Dessa forma, solicita-se a reanálise da proposição.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**PAULO MANOEL VICENTE  
VEREADOR - PDT**